



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 118/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0073/2017 - REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 0055/2017  
VALIDADE: (01) ano**

No dia 17 de julho de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 0055/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 05 DE JULHO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 05 DE JULHO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 05 DE JULHO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3200 de 22 de Fevereiro de 2017 e Portaria nº 3264 de 04 de Abril de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E MÁQUINAS PARA USO EM ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 07.**

**1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**

**1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

**1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.**

**2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br).



**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO N° 0055/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0073/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

### **3. DO PREÇO**

**3.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0055/2017**.

**3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0055/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0055/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**3.4.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

### **4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO PARA EXECUÇÃO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.**

**4.1.** A entrega do objeto deverá ser feita **em 10 (dez) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Dr. Henrique Braga, 04 - Centro – Formiga, no horário de 08:00 às 11:00 am e 13:00 às 17:00 horas, **onde haverá funcionário responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [almox.central@yahoo.com.br](mailto:almox.central@yahoo.com.br), telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana – [37 3329-1842/1845](tel:3733291842) - [comprasadm55@yahoo.com.br](mailto:comprasadm55@yahoo.com.br);

Secretaria de Cultura: Alúcio / Talitha – [37 3322-5660/5770](tel:3733225660): [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com); [talithafloliveira@hotmail.com](mailto:talithafloliveira@hotmail.com);

Secretaria de Comunicação: Wesley Francisco Silva de Oliveira – matrícula: 14.404 – [37 3329-1841 / 98417-1525](tel:3733291841): [comunicacao.adm@gmail.com](mailto:comunicacao.adm@gmail.com);

Controladoria: Lucilene Maria de Souza – matrícula: 13.836 – [37 3329-1823](tel:3733291823): [lucillenesouza@gmail.com](mailto:lucillenesouza@gmail.com); [controladoriafga@yahoo.com.br](mailto:controladoriafga@yahoo.com.br);

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1823 / 9 9958-1351 / 9 9985-1544](tel:3733291823) [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com);

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilene Bacharel Castro de Araújo / Talita Paula Silva – [37 3329-1820](tel:3733291820) [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com);

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – [37 3329-6754](tel:3733296754): [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com);

Secretaria de Fazenda: Suélia – [37 3329-1822 / 3322-7507](tel:3733291822): [sueliafrazao@gmail.com](mailto:sueliafrazao@gmail.com); [fazenda@formiga.mg.gov.br](mailto:fazenda@formiga.mg.gov.br); [janainamendonca.direito@gmail.com](mailto:janainamendonca.direito@gmail.com);

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – [37 3329-1804 / 9 8418-3638](tel:3733291804): [mari\\_mramos@hotmail.com](mailto:mari_mramos@hotmail.com); [semam\\_fga@yahoo.com.br](mailto:semam_fga@yahoo.com.br).

Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – [37 3329-1810/1813](tel:3733291810): -

[fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com](mailto:fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com); [gabinetedoprefeitopmcf@yahoo.com.br](mailto:gabinetedoprefeitopmcf@yahoo.com.br);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – 37 3329-1846: -  
[secobrasfga@yahoo.com.br](mailto:secobrasfga@yahoo.com.br); [roderibeiro@hotmail.com](mailto:roderibeiro@hotmail.com); [secretariadeobrasfga@yahoo.com.br](mailto:secretariadeobrasfga@yahoo.com.br);  
 Secretaria de Planejamento Coordenação e Regulação Urbana: Adriana – 37 3329-1837/1838:  
 - [semplarformiga@gmail.com](mailto:semplarformiga@gmail.com);

Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva – 37 3329-1847:  
[procuradoriafga@gmail.com](mailto:procuradoriafga@gmail.com);

Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – 37 3329-1143/1843: -  
[compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com).

A entregado objeto será conforme a necessidade da secretaria solicitante.

#### **4.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**4.2.1.** O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Segue anexa descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, as medidas, a composição, as quantidades, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que promovem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

A natureza do fornecimento será por item. Estão descritas normas técnicas. Ex: **INMETRO/ANVISA/Ministério da Saúde** e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto adquirido.

#### **5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1.** Os servidores Sérgio Rodrigues de Figueiredo, Eduardo Frade, Denise de Meneses Mota, Leandro Pimentel da Silva dos Santos, Thaís Veloso Arantes Martins, Talita Paula Silva, Mariana Magela Ramos e Fabiane Lourdes de Castro através da **PORTARIA Nº 3269, DE 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato.

**5.2.** Os servidores Silveira Geraldo da Silva, Leandro José Souto e Walisson Maicon Silva através da **PORTARIA Nº 3277, 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato para aquisição de materiais de informática e processamento de dados.

#### **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**6.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**6.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.4.** O Fiscal e/ou a **Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br).



**6.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**6.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de 8. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

**6.9.** Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**6.10.** Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSCR. EST.: ISENTO

RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -

FORMIGA-MG - CEP- 35570.000

TELEFONE: (37) 3329-1800

## **7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

**7.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**7.3.** Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.

**7.4.** Cada entrega dos serviços deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

**7.5.** Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

**7.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**7.7.** A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Emitir Autorização de Fornecimento;

**8.2.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

**8.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.**

**8.4.** Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**8.5.** Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



**8.6.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica.

**9.2.** Substituir de imediato e às suas expensas, materiais e equipamentos em que se verificarem irregularidades.

**9.3.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**9.4.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados; Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- b) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- c) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- d) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**9.5.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

### **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

**10.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

**10.3.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;
- c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



**10.4.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**10.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**10.6.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

**10.7.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.8.** Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**11.2.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**12.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**12.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**13.1.** Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



## 14. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

### 14.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Fornecedor: 8578 - RAFAEL BECCARI DE SENA-ME

1	4-034-55579	Alfinete papelaria. Caixa com 50 gramas.	JOCAR	CX	267,000	0,0000	4,6000	1.228,20	Venceu
2	4-034-70508	Alfinete para mapa aço niquelado com cabeça plástica redonda formato N. 1 (5mm). Caixa com 50 unidades. Cores sortidas.	JOCAR	CX	135,000	0,0000	3,4500	465,75	Venceu
5	4-034-70510	Apontador plástico simples. Dimensão mínimas: 2,5 cm de comprimento x 1,5 cm de largura x 01 cm de altura.	PICZ	UN	1.810,000	0,0000	0,7000	1.267,00	Venceu
7	4-034-70512	Barbante 8 fios. Rolo com no mínimo 200 gramas .	SANTANA	RL	304,000	0,0000	4,4000	1.337,60	Venceu
8	4-034-70513	Bloco pautado com 50 folhas alcalinas. Dimensões mínimas: 205 x 265 mm.	SAO DOMINGOS	UN	1.640,000	0,0000	4,0000	6.560,00	Venceu
10	4-034-70515	Borracha branca grande nº 20. Macia. Especial para apagar escrita a lápis. Dimensões mínimas: 40 mm x 28 mm x 10,5 mm. Caixa com 20 unidades	RED BOR	CX	220,000	0,0000	14,9000	3.278,00	Venceu
12	4-034-70517	Caderno pequeno 1/4 brochura com pauta e no mínimo 48 folhas alcalinas. Capa flexível. Gramatura: 75 gramas.	FORONI	UN	1.620,000	0,0000	1,5000	2.430,00	Venceu
13	4-034-70518	Caderno quadriculado 1/4 capa flexível brochura com 40 folhas alcalinas.	SAO DOMINGOS	UN	100,000	0,0000	1,2000	120,00	Venceu
14	4-034-70519	Caixa box polionda (arquivo) azul ofício. Tamanho mínimo: 36 cm de comprimento x 24,5 cm de altura x 13 cm de largura.	ALAPLASTICO	UN	6.640,000	0,0000	3,7000	24.568,00	Venceu
18	4-034-73403	Caneta esferográfica preta (CX) ponta 1.0 mm com corpo transparente e com orifício para uniformizar e pressão dentro e fora dela e prevenir vazamentos de	COMPACTOR	CX	635,000	0,0000	36,0000	22.860,00	Venceu
21	4-034-70527	Carbono azul dupla face. Caixa com 100 unidades. 210 x 297mm (A4).	HARD COPY	CX	13,000	0,0000	39,0000	507,00	Venceu
22	4-034-70528	Cartolina 50 x 66 cm. Cor branca. Gramatura mínima de 140 gramas.	LB	UN	2.200,000	0,0000	0,5000	1.100,00	Venceu
23	4-034-70540	Cola branca lavável 40 gramas. Certificada pelo INMETRO. Não tóxica. Não possui solvente. Cola papel, madeira, couro e tecido.	PIRATININGA	UN	3.455,000	0,0000	1,6000	5.528,00	Venceu
24	4-034-70541	Cola colorida com no mínimo 23 gramas. Certificada pelo INMETRO. Não tóxica. Não possui solvente. Cores variadas.	SPLASH	UN	1.005,000	0,0000	1,2000	1.206,00	Venceu
25	4-034-70542	Cola para isopor atóxica. Indicada para uso infantil. Embalagem com no mínimo 80 gramas.	PIRATININGA	UN	1.295,000	0,0000	4,0000	5.180,00	Venceu
28	4-034-70543	Corretivo líquido base d'água. Secagem rápida. Atóxico. Lavável. Inodoro. Frasco como no mínimo 18 ml.	ART MAXI	UN	981,000	0,0000	1,4000	1.373,40	Venceu
29	4-034-70544	Crachá plástico transparente para identificação com prendedor fixo tipo jacaré. Dimensões mínimas: 5 cm x 8 cm.	DAC	UN	630,000	0,0000	0,8000	504,00	Venceu
30	4-034-70545	E.V.A liso simples. Dimensões mínimas: 50 cm x 40 cm x 2 mm. Cores variadas.	EVARTE	UN	4.555,000	0,0000	1,6000	7.288,00	Venceu
33	4-034-70548	Fita adesiva 2 faces. Dimensões mínimas: 12 mm x 30 metros. Com data de validade mínima para 6 meses.	SUPERFITAS	UN	677,000	0,0000	3,3000	2.234,10	Venceu
36	4-034-70460	Fita crepe. Possui resistência a solventes e a umidade. Prazo de validade mínimo: 36 meses. Dimensões mínimas: 18 mm x 50 metros.	ADERE	UN	1.672,000	0,0000	2,6000	4.347,20	Venceu
39	4-034-70557	Fita para impressora FX 1170.	MENNO	UN	70,000	0,0000	9,9000	693,00	Venceu
45	4-034-70567	Gizão de cera. Atóxico e resistente. Caixa com 12 cores.	ACRILEX	CX	1.015,000	0,0000	3,6000	3.654,00	Venceu
46	4-034-70565	Giz escolar branco. Antialérgico. Não tóxico. Caixa com 64 unidades. Peso mínimo: 260 gramas. Não solta pó.	DELTA	CX	2.020,000	0,0000	2,0000	4.040,00	Venceu
47	4-034-70566	Giz escolar colorido. Composição: gesso e água. Antialérgico. Não tóxico. Caixa com 64 unidades.	DELTA	CX	500,000	0,0000	2,3000	1.150,00	Venceu
48	4-034-70568	Glitter escolar. Embalagem com no mínimo 03 gramas. Cores variadas.	CORES E BRILHO	UN	755,000	0,0000	0,6500	490,75	Venceu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br).



49	4-034-70569	Grafite 0.5 mm. Caixa com 12 unidades.	JOCAR	UN	126,000	0,0000	0,5500	69,30	Venceu
50	4-034-70570	Grafite 0.7 mm caixa com 12 unidades	JOCAR	UN	86,000	0,0000	0,7000	60,20	Venceu
51	4-034-70571	Grampeador grande para até 100 folhas. Medidas mínimas: 28 cm de comprimento x 7 cm de largura. Tamanho dos grampos: 1/4" 3/8" e 1/2". Totalmente de ferro. Garantia mínima de um ano.	STAPS	UN	254,000	0,0000	56,9000	14.452,60	Venceu
52	4-034-70573	Grampo de metal em formato trilho 80 mm. Caixa com no mínimo 50 unidades.	IARA	CX	148,000	0,0000	8,7000	1.287,60	Venceu
57	4-034-70583	Livro de ata grande com 100 folhas alcalinas. Capa dura. Numerado tipograficamente.	PAGINAS BRASIL	UN	572,000	0,0000	9,3000	5.319,60	Venceu
59	4-034-70585	Marcador para quadro branco (laminado melamínico brilhante) nas cores azul, preto e vermelho. Não recarregável espessura: 2mm, 4,5mm e 8 mm. Ponta de feltro. Comprimento mínimo: 13 cm	ADECK	UN	487,000	0,0000	2,0000	974,00	Venceu
60	4-034-70587	Palito de picolé com pontas redondas. Pacote com no mínimo 100 unidades. Dimensões aproximadas: 11 cm de comprimento x 0,8 cm de largura x 0,2 cm de espessura.	LIDER	PT	200,000	0,0000	3,7000	740,00	Venceu
63	4-034-70590	Papel adesivo transparente rolo com 45 cm x 10 metros. Papel adesivo transparente rolo com 45 cm x 10 metros. Papel adesivo transparente rolo com 45 cm x 10 metros.	POLIFIX	RL	1.125,000	0,0000	25,0000	28.125,00	Venceu
65	4-034-70592	Papel almaço folha dupla com pauta e margem.	FORONI	UN	100,000	0,0000	0,0900	9,00	Venceu
66	4-034-70593	Papel camurça cores variadas 40 x 60. Peso: entre 93 a 113 g/m².	ART FLOC	UN	2.550,000	0,0000	1,1000	2.805,00	Venceu
67	4-034-70594	Papel colorset. Dimensões mínimas: 48 x 58 cm. Cores variadas.	LB	UN	2.600,000	0,0000	0,7500	1.950,00	Venceu
70	4-034-70597	Papel paraná 120 gramas. Dimensões mínimas: 80 x 100 cm x 1,5 mm.	SAFRA	UN	610,000	0,0000	3,9500	2.409,50	Venceu
71	4-034-70598	Papel seda. Tamanho mínimo: 48 x 60 cm. Cores variadas.	ART FLOC	UN	2.520,000	0,0000	0,2500	630,00	Venceu
72	4-034-70599	Papel vergê 180 g/m². Caixa com 50 folhas. Cores variadas. 297mm x 210mm.	FILIPAPER	CX	363,000	0,0000	13,7000	4.973,10	Venceu
73	4-034-70600	Pasta A/Z (registradora) ofício com rótulo LL. Dimensões mínimas: 34 x 28 x 7 cm. Contém porta etiqueta transparente em plástico e etiqueta.	FRAMA	UN	960,000	0,0000	9,0000	8.640,00	Venceu
75	4-034-70602	Pasta aba elástico ofício simples em cartão duplex. Diversas cores. Dimensões mínimas: 23 x 32 cm.	POLYCART	UN	704,000	0,0000	2,0000	1.408,00	Venceu
78	4-034-70608	Pasta dobrada em cartolina plastificada, com lombo regulável e grampo plástico. Tamanho aproximado: 22,6 x 33,5 cm.	POLYCART	UN	2.260,000	0,0000	2,4000	5.424,00	Venceu
79	4-034-73405	Pasta ofício catálogo preta com 10 plásticos e 4 prendedores metálicos ou similares. Dimensões mínimas: 23 x 32cm	DAC	UN	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Venceu
80	4-034-72185	Pasta suspensa cartão kraft com, no mínimo, 300g marmorizada, completa e montada com prendedor plástico.	DELLO	UN	7.150,000	0,0000	1,5000	10.725,00	Venceu
81	4-034-70611	Perfurador papel para no mínimo 30 folhas. Fabricado em metal com dois furos. Dimensões mínimas: 11 cm de comprimento x 15 cm de profundidade x 12 cm de altura com margeador.	STAPS	UN	201,000	0,0000	25,0000	5.025,00	Venceu
82	4-034-72186	Pincel atômico preto. Ponta de feltro com 5,9mm. Recarregável. Ideal para ser usado em identificações de caixas. Comprimento mínimo: 13cm.	JOCAR	UN	2.086,000	0,0000	3,4000	7.092,40	Venceu





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



85	4-034-70615	Plástico grosso transparente para encapar. Rolo com no mínimo 2 metros x 45 cm x 0,15mm de espessura. Sem picote.	DAC	RL	1.069,000	0,0000	2,9000	3.100,10	Venceu
87	4-034-70633	Revolver pequeno para cola quente - 10W. Bivolt.	JOCAR	UN	328,000	0,0000	23,0000	7.544,00	Venceu
90	4-034-73407	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno. Fabricado em polipropileno ou poliestireno, com lâmina de corte em aço inox e base antiderrapante. Cor: Preto	JOCART	UN	10,000	0,0000	13,0000	130,00	Venceu
92	4-034-70638	Tinta facial antialérgica. Composição: água, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos tintas a base água e de secagem rápida. Frasco com no mínimo 15 ml. Cores variadas. Atóxica. Solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	YUR	FR	460,000	0,0000	4,8000	2.208,00	Venceu
93	4-034-70639	Tinta guache. Embalagem com 250 ml. Cores variadas.	PIRATININGA	UN	490,000	0,0000	4,0000	1.960,00	Venceu
94	4-034-70640	Tinta para carimbo a base d'água para todos os tipos de almofada. Isenta de óleo. Embalagem com no mínimo 42 ml. Diversas cores.	PILOT	FR	136,000	0,0000	6,0000	816,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					61.929,000			222.067,40	

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO N° 0055/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**15.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

**15.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

---

**LUDMILA TERRA - PREGOEIRA**

**Equipe de Apoio:**

---

Eliana Maria de Sousa Moraes;

---

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br).

**Empresa Vencedora:**

---

**Rafael Beccari de Sena - EPP****Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: